

LEI N.º 1561/2015

DATA: 17.03.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), e criar a Fonte de Recursos: 626, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na Lei Orçamentária nº 1541/2014 de 09.12.2014.

Código	Especificação	Fonte	Valor
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.074	Revitalização da Praça – 2ª Etapa		
4.4.90.51	Obras e Instalações	626	300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	10.000,00
	Total		310.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, e pela redução parcial da dotação orçamentária a seguir:

I – Excesso de Arrecadação no exercício de 2015 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)


CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2114.99.99.10	Operação de Crédito – Revitalização da Praça – 2ª Etapa (208)	626	300.000,00
	TOTAL		300.000,00

II - Redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Valor
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
4.4.90.51	Obras e Instalações (358)	000	10.000,00
	Total		10.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:



ÓRGÃO: 011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
15.451.0012.1.074	Revitalização da Praça – 2ª Etapa	Utilizar espaço para realização de diversos eventos, buscando também ampliar os espaços existentes	M2	14.460

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

PROGRAMA		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2015
Revitalização da Praça Municipal, utilizando o espaço para realização de diversos eventos, buscando também ampliar os espaços existentes	M2	14.460

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1536/2014 de 03.12.2014, na Função 15 Urbanismo – na Subfunção 451 – Infra Estrutura Urbana, Programa 0012 – Vias Urbanas, a ação e meta discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2015.



Eliandro Luiz Piehetti,
Prefeito Municipal.